EMENDA DE Nº CM 0027/2021 AO PROJETO DE LEI Nº CM 0083/2021

ADITIVA

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 83/2021, conforme a seguir:

Art. 2º [...]
Parágrafo único: Na aquisição de livros acessíveis deve ser preferido o formato "audiolivro".

_____

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis
Líder da Bancada do Cidadania

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda visa adequar a supracitada proposição de lei, visto que em consulta com os profissionais locados na Biblioteca Municipal, estes afirmaram que a compra de livros em outros formatos que não o audiolivro fica prejudicada, uma vez que os livros em braile são muito grandes e ocupariam um espaço que a estrutura atual não possui.

Destaca-se que o empréstimo de audiolivros também seria mais simples e acessível para os usuários por características intrínsecas ao seu formato digital.